



EDITAL N.º 018/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DA PROVA DE TÍTULOS:

1.1 Os candidatos convocados para apresentação dos documentos originais relacionados aos títulos emitidos pela empresa SPCURSOS ONLINE, para conferência da Prova de Títulos, conforme previsto no item 11.14, do Edital 001/2019, encontram-se no quadro abaixo:

N. INSC	CARGO
435946	ASSISTENTE SOCIAL
432440	PSICÓLOGO
436982	ENFERMEIRO PADRÃO
437753	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436241	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO
436925	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437705	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437146	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427896	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
434804	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429994	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
428865	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 2.1.** Histórico do(s) curso(s);
- 2.2.** Histórico das notas e/ou conceito obtidos;
- 2.3.** Tempo de acesso na plataforma;
- 2.4.** Comprovantes de matrícula e de pagamento originais **ou** autenticados em cartório **ou** com certificação digital.
- 2.5.** No prazo de **72h**, a contar a data de publicação desse edital;
 - 2.5.1.** O candidato deverá entregar os documentos, acima relacionados, na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; **ou** encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
- 2.6.** A não apresentação da referida documentação poderá implicar em eliminação do candidato conforme item 11.28 do Edital 001/2019.
- 2.7.** Serão indeferidos os documentos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.
- 2.8.** Não serão aceitos documentos encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito